



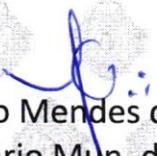
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEPLAG/DCONV/370/2024
Congonhas, 2 de Setembro 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 001/2021, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova para ciência e controle.

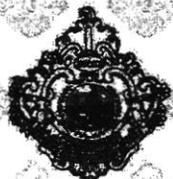
Atenciosamente,


Antônio Mendes da Silva
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 2416/2024
Data: 05/09/2024 - Horário: 10:50
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Julia Andrade Freitas Corrêa, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 12.066.626 e do CPF 056.210.056-35 e a Associação Comunitária Vida Nova, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.794.951/0001-78, com sede na Avenida Governador Bias Fortes, 284, Bairro Lamartine, Congonhas/MG, neste ato representada por sua Presidente, Marinete Castro Monteiro, inscrita no CPF nº 796.869.906-15, doravante denominada **OSC**, resolvem celebrar este SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e disposições do Decreto Municipal 6.731, de 16 de outubro de 2018, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº. 5386-008/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência e repasse de valor, para continuidade na execução do serviço continuado de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Serviço de Acolhimento Institucional, para pessoas em situação de rua e/ou desabrigo, incluindo idosos, no município de Congonhas - Projeto Vida Nova Acolhe, mantendo as demais cláusulas inalteradas.

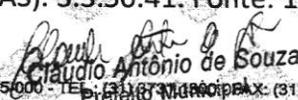
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

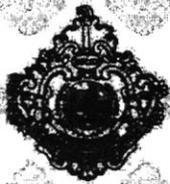
O Município transferirá para a OSC o valor total de R\$ 2.156.060,10 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, sessenta reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros do município a serem repassados para a OSC correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Ficha: 374. Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0071. SEDAS (Parcerias com Entidades - SEDAS). 3.3.50.41. Fonte: 1500. (R\$ 1.914.560,10).


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- Ficha: 1111. Órgão: 13. Unidade: 06. Função: 08. Subfunção: 241. Programa: 0016. Atividade: 2095. SEDAS (Programa Atenção ao Idoso - RP - Emenda Vereador). 3.3.50.41. Fonte: 1500. (R\$ 141.500,00).
- Ficha: 1110. Órgão: 13. Unidade: 06. Função: 08. Subfunção: 241. Programa: 0058. Atividade: 2222. SEDAS (Apoio ao Fundo Municipal do Idoso - Emenda Vereador). 3.3.50.41. Fonte: 1500. (R\$ 100.000,00).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento tem sua vigência prorrogada para 31 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificam-se todos os demais termos, condições e cláusulas do Termo de Colaboração n.º 001/2021, sendo que o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Congonhas, para surtir todos os efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

Assim avençados, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Congonhas, 22 de agosto de 2024.

MARINETE CASTRO MONTEIRO

Presidente da Associação Comunitária Vida Nova

JULIA ANDRADE FREITAS CORRÊA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS		CNPJ: 16.752.446/0001-02
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.410.064
NOME DO RESPONSÁVEL: Cláudio Antônio de Souza	M1652882	CPF: 314.756.986-15
CARGO: PREFEITO		

2 - DADOS CADASTRAIS - OUTRO PARTICIPE (atuação em rede)

ÓRGÃO/ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA		CNPJ: 03.794.951/0001-78		
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR BIAS FORTES, 284 - BAIRRO LAMARTINE				
MUNICÍPIO: CONGONHAS	UF: MG	CEP: 36.414-054	CEP: 36.414-054	TELEFONE: (31) 3731-5372
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 1793-0	CONTA CORRENTE 42944-9	PRAÇA DE PAGAMENTO: CONGONHAS	
NOME DO RESPONSÁVEL: MARINETE CASTRO MONTEIRO			MG-19.648.862	CPF: 122.848.306-09
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR BIAS FORTES, Nº 284 A, BAIRRO LAMARTINE				
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR BIAS FORTES, Nº 263, BAIRRO LAMARTINE				
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR BIAS FORTES, Nº 188, BOA VISTA				
CARGO: PRESIDENTE	TELEFONE: (31) 99803-1954/ (31) 99543-4498/ (31)99741-3041	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: projetovidanovaacolhe@gmail.com associacaocomunitariavidanova@yahoo.com.br		

3 - HISTÓRICO DA OSC

ENTIDADE PREPONENTE:
A Associação Comunitária Vida Nova, fundada em 18 de novembro de 1999, tem uma trajetória de trabalho voltada para promoção do desenvolvimento humano, por meio de intermediações e práticas pautadas no acolhimento, emancipação: “capacidade de gerar sua própria renda”, prevenção, ressocialização, reintegração e de dependentes de substâncias psicoativas, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como estimular o protagonismo infantojuvenil contribuindo na formação de novos atores socioambientais e socioculturais.

Resumo: Missão: Promover o desenvolvimento humano, por meio de intermediações e práticas pautadas no acolhimento, prevenção, emancipação: “capacidade de gerar sua própria renda”, ressocialização, reintegração e fortalecimento de vínculos familiares de dependentes de substâncias psicoativas, bem como estimular o protagonismo juvenil contribuindo na formação de novos atores socioambientais.

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

Projeto: VIDA NOVA ACOLHE	PERÍODO DE EXECUÇÃO: PRORROGADA PARA 31 DE JULHO DE 2025
-------------------------------------	--

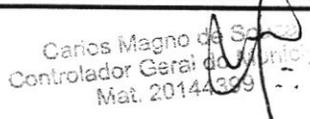
5 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente projeto tem como objeto central o acolhimento imediato e emergencial de um grupo heterogêneo de 20 pessoas adultas, sendo 15 homens e 5 mulheres em situação de rua e/ou pessoas em trânsito sem condições de autossustento, em duas casas separadas, por meio de documento feito por técnico responsável, quando identificada demanda pela equipe de abordagem social do CREAS, para o serviço de acolhimento.

6 - LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL, SE

Um imóvel alugado na Avenida Bias Fortes, 284, Bairro Lamartine, Município de Congonhas.
Um imóvel alugado na Avenida Bias Fortes, 263, Bairro Lamartine, Município de Congonhas. Um imóvel
alugado na Rua Joana Gonçalves Barbosa, 188, Bairro Boa Vista, Município de Congonhas.


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal


Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399





7- JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

A política Nacional para População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009 define este segmento como um grupo populacional heterogêneo, que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares rompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, sendo utilizadas por essas pessoas os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente.

A oferta de acolhimento institucional consiste em uma importante estratégia para saída das ruas, objetivando a superação de tal situação, para o desenvolvimento e/ou fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e para a retomada da autonomia por parte dos usuários e usuárias, visando ainda promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. Os Serviços de acolhimento institucional fazem parte da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social-SUAS. Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.

A implantação dos serviços e as ações desenvolvidas precisa ser fundamentada na legislação pertinente: Política Nacional para População em Situação de Rua (2009), Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS, 2012), Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB RH, 2006) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009). Trata-se de um olhar que busca romper com as práticas segregacionistas, assistencialistas e higienistas.

Diante do perfil do público em situação de Rua, o objeto da parceria volta-se para a oferta de 20 vagas para Abrigo Institucional para adultos, sendo 15 vagas masculinas e 5 vagas femininas em casas separadas, sob a mesma coordenação, selecionadas por meio de abordagens sociais, com encaminhamento realizado por equipe técnica de referência do CREAS (Centro de Referência em Assistência Social), com o objetivo de facilitar o acesso a reintegração social e comunitária.

8- DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

A proposta de trabalho visa contemplar as características e especificidades do público em situação de rua do município de Congonhas. Considerando o perfil do público atendido, cujo levantamento se dá através do Serviço de Abordagem Social e das contribuições dos profissionais que trabalham no segmento e apresentam suas experiências, identifica-se que o público em situação de rua é majoritariamente composto por homens, adultos, com vínculos familiares extremamente fragilizados ou rompidos, sem moradia convencional e sem condição de autossustento. Existe ainda uma minoria de mulheres, adultas, cujos vínculos familiares e/ou comunitários encontram-se extremamente fragilizados ou rompidos e sem condição de autossustento. O presente projeto propõe, traz em seu bojo, além do acolhimento Institucional uma proposta de ensino e aprendizagem de atividades que trabalhem com a autoestima, rodas de conversa, orientação psicológica e social, para contribuir com o fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares, como também uma capacitação para o trabalho dos mesmos.

9- PÚBLICO-ALVO

Os Serviços de Acolhimento para adultos são ofertados para atendimento de pessoas adultas, sendo 15 homens e 05 mulheres, decorrentes de situação de rua e/ou migração com ausência de residência, vínculos familiares e comunitários rompidos, que usam espaços públicos e áreas degradadas como moradia, sem condição de auto sustento no Município de Congonhas.

Indiretamente: família e comunidade.

10-FORMA DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA DE TRABALHO

Carlos Magno de S.
Controlador Geral do Mun.
Mat. 20144299

Claudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal

Para preservar a integridade física das pessoas em situação de rua, será disponibilizado dois imóveis para o acolhimento, dentro das normas de acolhimento, em dois imóveis separados, dentro das normas de acolhimento, com prazo de permanência de, no máximo, 3 meses, podendo, de acordo com a necessidade de cada caso, ser renovado por mais 3 meses.

Para promover o processo de saída das ruas, o desenvolvimento da autonomia do usuário e reduzir a ocorrência do risco e agravamento e reincidência dos fatores que demandam a necessidade de acolhimento se faz necessário:

- Acesso a Rede Socioassistencial e demais órgão do sistema de garantia de direitos;
- A construção de um plano de atendimento em conjunto com o usuário que contemple suas demandas, através de entrevistas e atendimentos individuais;
- Envios de relatórios de encaminhamento, emissão de documentações necessárias para reinserção na comunidade (carteira de trabalho, identidade, CPF, etc.), reuniões com atores da rede de proteção e técnicos de referência dos equipamentos que compõem a rede;

- Apoio psicossocial e dinâmicas de grupo que contemplem as vivências dos usuários.

Com vistas a incentivar a autonomia e independência do usuário, faz-se necessário, de acordo com as demandas do usuário:

- Oficinas a respeito de autocuidado;
- Acesso à educação, encaminhamento para cursos profissionalizantes;
- Inserção no mercado de trabalho.

11-ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS		
OBJETIVO	ATIVIDADE(S) RESUMO	RESULTADOS ESPERADOS
1. Preservar a integridade física das pessoas em situação de rua.	Acolhimento do público-alvo em estrutura adequada, oferecimento de alimentação e orientações sobre os cuidados básicos de higiene e saúde.	Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização das atividades de vida diária. Proporcionar autonomia e autocuidado, aumento da autoestima do usuário.
2. Atuar com vistas ao restabelecimento de vínculos comunitários e Familiares.	Contato e atendimento de familiares, proporcionar encontros e fortalecimento de vínculos conforme demanda de cada usuário.	Redução da reincidência, ou agravamento das violações dos direitos Socioassistenciais dos atendidos.
3. Garantir o desenvolvimento integral do assistido.	Encaminhamentos para a rede Socioassistenciais que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda.	Reduzir a ocorrência do risco e agravamento e reincidência dos fatores que demandam a necessidade de acolhimentos.
4. Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, qualificação profissional para as pessoas em situação de rua, capacidades e oportunidades.	Encaminhamento para cursos de capacitação, vagas de emprego, educação de acordo com a demanda dos usuários.	Inclusão dos acolhidos no mercado de trabalho para que tenham autonomia e reduzir a reincidência da situação de rua.
5. Incentivar a autonomia e independência do usuário.	Auxílio na emissão de certidões, documentos de identidade, CPF, Carteira de trabalho, etc. conforme demanda de cada usuário.	Promoção do exercício da cidadania de cada usuário, facilitando a inclusão na vida comunitária.
6. Acompanhamento social e psicossocial dos usuários.	6. Acompanhamento social e psicossocial dos usuários.	Aumento do grau de autonomia.

12- EQUIPE TÉCNICA				
NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO (CLT/CONTRATO/MEI)	HORAS SEMANAIS TRABALHADAS
Natássia Pauline Guerra Barboza	Coordenadora	Ensino Superior em Direito	CLT	40 horas

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Claudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal

Michelle Mendes das Chagas	Assistente Social	Superior em Serviço Social	CLT	20 horas
Higgara Pamela	Assistente Social	Superior em Serviço Social	CLT	20 horas
Maria Natália	Psicólogo	Superior em Psicologia	CLT	40 horas
Ana Luiza Souza Nogueira	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	CLT	44 horas
Samyra de Paiva Gonçalves Barbosa	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	CLT	44 horas
Andréia Cristina dos Santos	Auxiliar de serviços gerais	Ensino Fundamental	CLT	44 horas
Lidiane Kelly Andrade Pedra	Cuidador (a)	Ensino Médio e/ou curso de cuidador	CLT	12 x 36 horas
Michelle Adriele de Paula Otávio	Cuidador (a)	Ensino Médio e/ou curso de cuidador	CLT	12 x 36 horas
Tatiane Guedes Carvalho Silva	Cuidador (a)	Ensino Médio e/ou curso de cuidador	CLT	12 x 36 horas
Maximiliano	Cuidador (a)	Ensino Médio e/ou curso de	CLT	12 x 36 horas
Jacqueline Aparecida Costa	Cuidador (a)	Ensino Médio e/ou curso de cuidador	CLT	12 x 36 horas
Jovita Luiza Afonso Mendes	Cuidador (a)	Ensino Médio e/ou curso de cuidador	CLT	12 x 36 horas
Aline Mathildes Dias	Cuidador (a)	Ensino Médio e/ou curso de cuidador	CLT	12 x 36 horas
Luciana Batista Almeida	Cuidador (a)	Ensino Médio e/ou curso de cuidador	CLT	12 x 36 horas
Amaury Amorim Almeida	Cuidador (a)	Ensino Médio e/ou curso de cuidador	CLT	12 x 36 horas
Lucrecio Pereira da Silva	Motorista	CNH B	CLT	44 horas
Nara Cristina dos Santos Pereira	Cuidador (a)	Ensino Médio e/ou curso de cuidador	CLT	12 x 36 horas
Nilza Maria Aparecida Valentim	Cuidador (a)	Ensino Médio e/ou curso de cuidador	CLT	12 x 36 horas
Ryan Eduardo Rocha Gomes	Cuidador (a)	Ensino Médio e/ou curso de cuidador	CLT	12 x 36 horas
Josimara Graziela de Souza Ramos	Cuidador (a)	Ensino Médio e/ou curso de cuidador	CLT	12 x 36 horas
Rondinelle Cesar Vieira	Cuidador (a)	Ensino Médio e/ou curso de cuidador	CLT	12 x 36 horas
Denize Aparecida Silva de Paula	Cozinheira	Ensino Médio e/ou função congênere	CLT	44 horas
Rozângela Magela Costa Procópio	Cozinheira	Ensino Médio e/ou função congênere	CLT	12 x 36 horas
Veralucia Ornelas da Cruz	Cozinheira	Ensino Médio e/ou função congênere	CLT	12 x 36 horas
A contratar	Cuidador (a)	Ensino Médio e/ou curso de cuidador	CLT	12 x 36 horas

Carlos Magno da Silva
Controlador Geral de Finanças
Mat. 20144299




Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



A contratar	Cuidador (a)	Ensino Médio e/ou curso de cuidador	CLT	12 x 36 horas
-------------	--------------	-------------------------------------	-----	---------------

13 - AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

OBJETIVOS / METAS (quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)	INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1. Acolher até 20 pessoas adultas em situação de Rua, sendo 15 homens e até 5 mulheres em casas separadas visando a reintegração comunitária e/ou familiar.	Lista com os acolhidos em cada período.	Preenchimento de um Plano Individual de Atendimento para cada usuário e lista contendo.
2. Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários dos usuários.	Número de contatos realizados com familiares e pessoas de referência dos usuários.	Preenchimento de um Plano Individual de Atendimento para cada usuário e relatórios apresentados.
3. Garantir o desenvolvimento integral do assistido	Quantidade de encaminhamentos para a rede socioassistenciais que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda realizados por período.	Preenchimento de um Plano Individual de Atendimento para cada usuário e relatórios apresentados.
4. Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, qualificação profissional para as pessoas em situação de rua, capacidades e oportunidades.	Número de encaminhamentos para escolas, cursos profissionalizantes e usuários empregados no período para vagas de emprego.	Preenchimento de um Plano Individual de Atendimento para cada usuário e relatórios apresentados.
5. Incentivar a autonomia e independência do usuário.	Número de certidões, documentos de identidade, CPF, Carteira de trabalho etc., emitidos no período.	Preenchimento de um Plano Individual de Atendimento para cada usuário e relatórios apresentados.
6. Acompanhamento social e psicossocial dos usuários.	Número de acompanhamentos e atendimentos individuais e grupais realizados por profissionais técnicos (Assistente Social e Psicólogo).	Preenchimento de um Plano Individual de Atendimento para cada usuário e relatórios apresentados.

14 - CONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META - ETAPA OU FASE)

RESUMO GERAL

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR
			UNID.	QUANT. MESES	INÍCIO	TÉRMINO	
	1.	Pessoal e Encargos	N/A	12	ago/24	jul/25	RS 1.170.171,20
	2.	Material de Consumo	N/A	12	ago/24	jul/25	RS 205.000,00
	3.	Serviços de Terceiros	N/A	12	ago/24	jul/25	

1. PESSOAL E ENCARGOS

15- PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

ETAPA	VALOR MENSAL
-------	--------------

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral de Recursos
Mat. 2014

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

META	FASE	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	QUANT. MESES	BRUTO	VALOR ANUAL
		Coordenador (1)	CLT	12	R\$ 4.545,10	R\$ 54.541,20
		Assistente Social (2)	CLT	12	R\$ 2.114,00	R\$ 50.736,00
		Psicóloga (1)	CLT	12	R\$ 4.228,00	R\$ 50.736,00
		Auxiliar Administrativo (2)	CLT	12	R\$ 1.902,60	R\$ 45.662,40
		Auxiliar de Serviços Gerais (2)	CLT	12	R\$ 1.415,00	R\$ 33.960,00
		Cozinheiro (a) (3)	CLT	12	R\$ 1.744,05	R\$ 62.785,80
		Cuidador (a) (18)	CLT	12	R\$ 1.744,05	R\$ 376.714,80
		Motorista (1)	CLT	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
		Encargos Sociais e Trabalhistas: férias, 13º salário, rescisões, adc., ADCN, DSR, Salário família, VT ... INSS, FGTS	CLT	N/A	SOB DEMANDA	R\$ 310.000,00
		Benefícios Conveção Sindical: Seguro de Vida, Bem Estar Social, Plano Odontológico, Medicamentos para todos e Programa Assistência Familiar **	ACT	N/A	SOB DEMANDA	R\$ 46.800,00
		Provisão de reajuste de salários*	ACT	N/A	SOB DEMANDA	R\$ 114.235,00
SUBTOTAL						R\$ 1.170.171,20

* Provisão de reajuste de salários de acordo com o Acordo Coletivo de Trabalho do Sindicato de classe do terceiro setor. (10%)

**Para os cálculos referentes a rescisão fora realizado uma estimativa, caso haja necessidade será necessário fazer os cálculos e realizar um aditivo, pois o valor apresentado não possui sua totalidade para rescisão da equipe contratada.

2. MATERIAL DE CONSUMO

16- PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. FATURAMENTO	QUANT. MESES/UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Higiene e Limpeza em Geral	NF	12 meses	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
		Material de escritório/expediente e processamento dados (compra única - estoque para 12 meses)	NF	(sob demanda)	(sob demanda)	R\$ 3.500,00
		Capa de Colchão	NF	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
		Combustível	NF	12 meses	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
		Alimentação	NF	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
		Gás (GLP)	NF	96 unid.	R\$ 120,00	R\$ 11.520,00
SUBTOTAL						R\$ 205.820,00

3. SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

19- PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. FATURAMENTO	QUANT. MESES/UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Contabilidade *	NF	13 meses	R\$ 650,00	R\$ 8.450,00

Carlos Magno
Controlador Geral
Mat. 201439

[Assinatura]

[Assinatura]
Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

[Assinatura]

Serviços de terceiro de apoio (pessoa física e/ou jurídica)	NF	(sob demanda)	(sob demanda)	R\$ 160.000,00
Serviço de monitoramento e segurança (câmera)	NF	(sob demanda)	(sob demanda)	R\$ 5.000,00
Vale alimentação (por 13 meses)**	NF	30	R\$ 500,00	R\$ 195.000,00
Vale transporte (para funcionários)***	N/A	sob demanda	(sob demanda)	R\$ 37.418,90
Água	FAT	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
Energia elétrica	FAT	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Telefone Fixo, Celular e Internet	FAT	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Aluguel + Seguro incêndio****	NF	12	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00
PGR - Programa de Gerenciamento de Risco	NF	(sob demanda)	(sob demanda)	R\$ 10.000,00
Seguro do carro	NF	(sob demanda)	(sob demanda)	R\$ 3.000,00
SUBTOTAL				R\$ 780.068,90

* Contabilidade 13 meses considerando 13º salário.

**Vale alimentação por 12 meses incluindo 13º

**** Referente ao seguro incêndio que está previsto em contrato de aluguel, foi calculado a média de R\$200,00

20 - PLANO DE APLICAÇÃO - CONCEDENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO:
<p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: •Ficha: 374. Órgão: 13. Unidade. 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade. 0071. SEDAS (Parcerias com Entidades - SEDAS). 3.3.50.41. Fonte: 1500. (R\$ 1.914.560,10).</p> <p>•Ficha: 1111. Órgão: 13. Unidade. 06. Função: 08. Subfunção: 241. Programa: 0016. Atividade. 2095. SEDAS (Programa Atensão ao Idoso - RP - Emenda Vereador). 3.3.50.41. Fonte: 1500. (R\$ 141.500,00).</p> <p>•Ficha: 1110. Órgão: 13. Unidade. 06. Função: 08. Subfunção: 241. Programa: 0058. Atividade. 2222. SEDAS (Apoio ao Fundo Municipal do Idoso - Emenda Vereador). 3.3.50.41. Fonte: 1500. (R\$ 100.000,00).</p>	<p>R\$ 2.156.060,10</p>

20 - PLANO DE APLICAÇÃO - PROPONENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE

META/ETAPA	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25

Carlos Magno da Silva
Controlador Geral do Município
Mat. 20144089

Claudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal

Fev/2025 Mar/2025 Abril/2025 Maio/2025 Jun/2025 Jul/2025

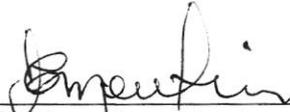
605.852,90			605.852,90		
ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25
472.177,15			472.177,15		

22 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, 22 de agosto de 2024

Proponente:



Marinete Castro Monteiro
Presidente da Associação Comunitária Vida Nova

23 - APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

- a) Previsão legal *Lei 13019/2014* DEFERIDO INDEFERIDO ()
- b) Previsão orçamentária *PL 5021/2036*
- c) Recursos financeiros *PL 5036*
- d) Compatibilidade com a LDO *PL 5036*
- e) Compatibilidade com o PPA *PL 5036*

Congonhas, 23/08/2024

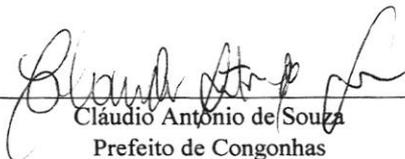


Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

24 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO INDEFERIDO

Congonhas, 22 de agosto de 2024



Cláudio Antonio de Souza
Prefeito de Congonhas




Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 28 de Agosto de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3608

Código de Validação: 296626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/087/2024

AUTORIZO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o Artigo 74, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa ACONCHEGO MORADIA ASSISTIDA LTDA, localizada na Rua Padre João Crisóstomo, nº.75, Bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte/MG, cujo objetivo é a prestação de serviços especializados de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme decisão judicial nos autos do processo nº 5005210-49.2023.8.13.0180, expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Congonhas – MG, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão - Área de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Valor: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Congonhas, 19 de agosto de 2024. Cláudio Antônio de Souza.

Código de Validação: 296726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/247/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x ACONCHEGO MORADIA ASSISTIDA LTDA - CNPJ: 42.810.677/0001-35. Objeto: Contratação de empresa através de INEXIGIBILIDADE para a contratação (01) uma vaga na modalidade residência inclusiva na clínica ACONCHEGO MORADIA ASSISTIDA LTDA, localizada na Rua Padre João Crisóstomo, nº.75, Bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte/MG, cujo objetivo é a prestação de serviços especializados de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme decisão judicial nos autos do processo nº 5005210-49.2023.8.13.0180, expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Congonhas – MG. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Data: 19/08/2024.

Código de Validação: 296826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/SEPLAG 098, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Gestor e Fiscal, nos termos do Decreto n.º 7.677, de 29 de novembro de 2023, que estabelece regras e diretrizes da atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos, para atuar no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/247/2024, PRC 106/2024, que tem como contratado a empresa ACONCHEGO MORADIA ASSISTIDA LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto n.º 7.440, de 24 de janeiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Sra. Anayanze Rocha Crispim Dutra, psicóloga, matrícula 20145007, como gestora e a servidora Sra. Fabiana Cristina Vieira, assistente social, matrícula 20144845, como fiscal para atuarem no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/247/2024, PRC 106/2024, que tem como contratada a empresa ACONCHEGO MORADIA ASSISTIDA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 19 de agosto de 2024.

ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Código de Validação: 296926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA.

Partícipes: o Município de Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, inscrita no RG nº MG 12.066.626 e no CPF nº 056.210.056-35 e a

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 28 de Agosto de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3608

Associação Comunitária Vida Nova, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.794.951/0001-78, com sede na Avenida Governador Bias Fortes, 284, Bairro Lamartine, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Marinete Castro Monteiro, inscrita no CPF nº 796.869.906-15. Objeto: a prorrogação da vigência e o repasse de valor, para continuidade na execução do serviço continuado de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Serviço de Acolhimento Institucional, para pessoas em situação de rua e/ou desabrigo, incluindo idosos, no Município de Congonhas - Projeto Vida Nova Acolhe, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Valor: R\$ 2.156.060,10 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, sessenta reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: Ficha: 374. Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0071. SEDAS (Parcerias com Entidades - SEDAS). 3.3.50.41. Fonte: 1500. (R\$ 1.914.560,10); Ficha: 1111. Órgão: 13. Unidade: 06. Função: 08. Subfunção: 241. Programa: 0016. Atividade: 2095. SEDAS (Programa Atenção ao Idoso - RP - Emenda Vereador). 3.3.50.41. Fonte: 1500. (R\$ 141.500,00); Ficha: 1110. Órgão: 13. Unidade: 06. Função: 08. Subfunção: 241. Programa: 0058. Atividade: 2222. SEDAS (Apoio ao Fundo Municipal do Idoso - Emenda Vereador). 3.3.50.41. Fonte: 1500. (R\$ 100.000,00). Vigência: 22 de agosto de 2024 até 31 de julho de 2025. Congonhas, 28 de agosto de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Marinete Castro Monteiro, Presidente da Associação Comunitária Vida Nova.

Código de Validação: 297026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG – SUSPENSÃO – Pregão Eletrônico PMC/90006/2024 – PRC 035/2024

Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/499/2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão decide pela SUSPENSÃO do processo supramencionado, ficando sem efeito a designação para o dia 30/08/2024, às 9:00 horas, devendo uma nova data ser publicada. Documento na íntegra no site do município. Fernando Augusto Baia de Paula – Pregoeiro.

Código de Validação: 297226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

007/2024 - PSS 001/2023

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por seu Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2023**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 FARMACÊUTICO EMASF**.

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	DANIELE MALHEIROS FRANÇA	14º	FARMACÊUTICO EMASF

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2023, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação e Corregedoria, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no horário agendado encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação: